



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2025

**CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de **CONTADOR DA SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes no Anexo I.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 02 de junho de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CONTADOR DA SAÚDE	01	FUNÇÃO GRATIFICADA	700 VRTE (setecentos Valores de Referência do Tesouro Estadual)
<p>Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise e registros contábeis, aplicando princípios, normas e procedimentos obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura. Organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; Coordenar, orientar, desenvolver e executar na Prefeitura o necessário as atividades de elaboração de seu orçamento geral; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Elaborar arquivos e remeter Prestação de Contas Mensal e Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dentro dos prazos regimentais; Executar outras tarefas inerentes à função.</p>			